



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 095/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual, do Vereador Diogo Naressi dos Santos, a ser destinada a Secretaria de Educação, para o custeio da aquisição de 30 (trinta) painéis sensoriais, a serem instaladas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assim classificado:

01	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0022.2022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental I	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 08	Modalidade de Aplicação: 200.0030	

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO	
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0043.2043	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	
426 – 9.9.99.99	Reserva de Contingência	(-) R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01	Modalidade de Aplicação: 110.0000	

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de abril de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

